



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## **EDITAL Nº 787/2026**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EDITAL No 01/2026/DLO-UFMG  
Processo no 23072.218588/2026-55

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES -  
DITRA/DLO/PRA/UFMG

EDITAL No 01/2026

O Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais (DLO/PRA) torna público este Edital de Seleção de UM (1) discente de graduação da UFMG para atuar na qualidade de ESTAGIÁRIO, nos termos do disposto na Lei No 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa No 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Divisão de Transportes (DITRA/DLO/PRA), para desenvolver um novo sistema Web para a divisão de transportes da UFMG, contribuindo para a eficiência administrativa e logística da gestão de transportes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são restritas àquelas constantes de seu plano de trabalho. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do candidato, ele perderá o direito à vaga e será convocado o próximo na lista de classificação.

### **2. DAS VAGAS**

A Seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa No 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos candidatos negros conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

O candidato aprovado poderá ser convocado para estagiar nas dependências da UFMG no Campus Pampulha (Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG).

### **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO**

Poderão participar da seleção, os estudantes de graduação regularmente matriculados na UFMG, nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação e áreas afins.

Serão admitidos ao estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando a partir do quarto semestre da graduação do seu respectivo curso no ato da convocação.

#### **3.1 Requisitos para a realização do estágio:**

- I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado a partir do quarto semestre na UFMG; nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Engenharia da Computação e áreas afins;
- II - Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;
- III - Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias no horário diurno ou vespertino;

**3.2 Atribuições do Estágio:** analisar o banco de dados relacional atual do sistema e elaborar uma modelagem relacional; desenvolver uma documentação com requisitos funcionais e não funcionais do sistema Web a ser desenvolvido; elaborar diagramas de engenharia de software que auxiliem no desenvolvimento do sistema; implementar o sistema Web utilizando alguma tecnologia atual e compatível com a infraestrutura de tecnologia de informação da UFMG; realizar testes com funcionários do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais (DLO/PRA) para verificar a aceitabilidade do sistema; realizar reuniões frequentes com as partes interessadas pelo sistema Web.

Perfil desejado: aluno de graduação que seja proativo, organizado, atento, comunicativo, responsável, pontual, zeloso pelo ambiente e pela qualidade do trabalho, discreto em relação às informações trabalhadas e que possua conhecimentos em programação Web.

#### **3.3 Duração do Estágio**

O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 12 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será das 08h00 do dia 02/04/2026 até às 17h00 do dia 10/04/2026, exclusivamente por via eletrônica para o endereço do DLO/PRA (dir@dsg.ufmg.br), observando o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período não serão aceitas novas inscrições.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- I - Enviar e-mail para dir@dsg.ufmg.br, no campo assunto deve conter a seguinte mensagem: "Edital 01/2026/DLO/UFMG – Seleção de Estagiários". Anexar o formulário de inscrição preenchido, ANEXO I deste edital, histórico escolar e currículo (máximo de duas páginas).
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção 01/2026;
- III - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua

divulgação no site [ufmg.br/praeeditais](http://ufmg.br/praeeditais).

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O DLO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negros ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto No 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros.

Para concorrerem às vagas destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar, também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular.

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar negro ou pardo, assinalando essa opção no ato da inscrição, conforme formulário de autodeclaração étnico-racial: negro.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, preenchendo a autodeclaração ANEXO III especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

7.1. A seleção será realizada em três etapas:

1.

A **primeira etapa** será realizada sem a necessidade de interação com os(as) candidatos(as). O DLO/PRA, em conjunto com o DCC/UFMG, coletará a pontuação de NSG - Nota Semestral Global e a converterá matematicamente para a **escala de 0 a 30 pontos**.

2.

A **segunda etapa, no valor de 70 pontos**, consistirá em entrevista, na qual serão avaliados conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo. A entrevista será gravada, ficando isento o DLO/PRA de qualquer falha no sistema.

3.

Todos(as) candidatos(as) não eliminados que passarem pelas duas etapas e não forem selecionados, comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para ocupar vagas que estejam livres.

7.2. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente de pontuação.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate:

7.3.1. Maior nota na entrevista;

7.3.2. Maior Nota Semestral Global;

7.3.3. Maior idade.

7.4. A ocupação das vagas se dará considerando a forma de classificação apontada no item 7.1 e de acordo com os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos negros ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

7.5. Caso seja necessário, por não ocupação de vaga reservada, esta poderá ser remanejada para a ampla concorrência.

7.6. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme Quadro 5 a seguir.

<b>Ordem de Nomeação</b>	<b>Tipo de Vaga</b>
1º A	Ampla Concorrência (AC)
2º A	Ampla Concorrência (AC)
3º N	Vaga Reservada (NEG)
4º A	Ampla Concorrência (AC)
5º A	Ampla Concorrência (AC)
6º N	Vaga Reservada (NEG)
7º A	Ampla Concorrência (AC)
8º A	Ampla Concorrência (AC)
9º N	Vaga Reservada (NEG)
10º A	Ampla Concorrência (AC)
11º A	Ampla Concorrência (AC)
12º A	Ampla Concorrência (AC)
13º N	Ampla Concorrência (AC)
14º A	Vaga Reservada (NEG)
15º D	Vaga Reservada (DEF)

## **8. RESULTADO**

O resultado final será publicado no site [ufmg.br/prá/editais](http://ufmg.br/prá/editais) no dia 30 de abril de 2026 a partir das 16 horas.

## **9. DOS RECURSOS**

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante ao DLO/UFMG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, do resultado da prova objetiva e do resultado da entrevista.

O recurso deverá ser interposto enviado para o e-mail da [dir@dsg.ufmg.br](mailto:dir@dsg.ufmg.br).

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [ufmg.br/prá/editais](http://ufmg.br/prá/editais) conforme cronograma no item 14 deste edital.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos classificados para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária. Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo no local informado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente excluído.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será desclassificado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do DLO/PRA.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [dir@dsg.ufmg.br](mailto:dir@dsg.ufmg.br)

## 12. CRONOGRAMA

### ETAPA DO PROCESSO HORÁRIO E DATA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	02/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação da relação geral de inscrições	14/04/2026
Provas Objetivas	20/04/2026
Divulgação do gabarito e folha de questões	23/04/2026
Recursos contra o gabarito	de 23/04/2026 até 24/04/2026
Divulgação do Gabarito Oficial	28/04/2026
Entrevistas	até 06/05/2026
Resultado Final	a partir de 11/05/2026
Efetivação da Contratação	a partir de 14/05/2026

Belo Horizonte, 01 de abril de 2026

Guilherme Tadeu de Souza Fumega



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu de Souza Fumega, Diretor(a) de departamento**, em 01/04/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5073048** e o código CRC **C7DE63C8**.

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE COTA: ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) NEGROS

( ) DEFICIENTE - PROVA ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especificar qual: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO PESSOAL

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

CIDADE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ ESTADO NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA MÃE: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO PAI: \_\_\_\_\_

TELEFONE:( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

#### CONTA BANCÁRIA

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA COM DÍGITO: \_\_\_\_ CONTA COM DÍGITO: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DO CURSO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

MATRÍCULA UFMG: \_\_\_\_\_

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ classificado na seleção de candidato  
(a) ao estágio não obrigatório do DLO/PRA da UFMG EDITAL No 01/2022, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para fim específico de estágio não obrigatório na DLO/PRA para trabalhar  
no âmbito da UFMG que sou NEGRO:  
( ) NEGRO ( ) PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

\_\_\_\_\_

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no DLO/PRA para trabalhar no âmbito da UFMG.

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identidade

## ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ detentor(a) do Documento de  
Identidade No \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ candidato(a) ao estágio não obrigatório do  
DLO/PRA da UFMG EDITAL No 01/2022. Modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei No 11.788/2008 de 25 de setembro de  
2008, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula no 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça declaro ter  
deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do  
Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com  
deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua  
provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às  
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no DLO/PRA para  
trabalhar no âmbito da UFMG.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identidade

**Referência:** Processo nº 23072.218588/2026-55

SEI nº 5073048